



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 432, DE 2018

Denomina “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o viaduto localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o viaduto localizado no Km 99,22 da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, localizadas no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente